



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER Nº 1, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 144, de 2025, que Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal do Seguro” e dá outras providências.

PROONENTES: Vereadores Cidão da Telepar/PODE e Serginho Ribeiro/PSD

RELATOR: Vereador Xavier/REPUBLICANOS

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:
13/07/26 às 09:49
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Indústria e Comércio, dentro dos prazos regimentais, a referida emenda propõe o acréscimo dos incisos VI, VII e VIII ao art. 2º do projeto original, ampliando os objetivos da Semana Municipal do Seguro.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que preconiza o art. 43, do Regimento Interno dessa Casa de Leis, eu Presidente da Comissão, reservo-me ser o Relator da presente proposição legislativa, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Comissão de Indústria e Comércio, com fulcro ao art. 55 – H, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu inciso, VII, analisou o referido Projeto de Lei sob o ponto de vista do interesse público, da competência legislativa municipal e da relevância para o desenvolvimento econômico de Cascavel.

A Comissão entende que a emenda apresentada não altera a essência do Projeto de Lei, mas, ao contrário, o fortalece e o aprimora tecnicamente.

O setor securitário desempenha papel estratégico na economia local, sendo instrumento relevante de estabilidade financeira, proteção patrimonial e estímulo ao desenvolvimento empresarial. Ao incluir dispositivos que abordam eventos adversos, situações emergenciais e mudanças climáticas, a emenda amplia o alcance social e econômico da iniciativa.

A previsão contida no inciso VI reforça o seguro como mecanismo de mitigação de riscos, especialmente em cenários de instabilidade e emergências, promovendo maior resiliência econômica para famílias e empreendedores.

O inciso VII agrega dimensão socioambiental à proposta, ao associar práticas preventivas de segurança e sustentabilidade às modalidades de seguro, incentivando condutas responsáveis e alinhadas ao desenvolvimento sustentável.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Já o inciso VIII demonstra sensibilidade às transformações climáticas e seus impactos crescentes sobre a atividade econômica, a infraestrutura urbana e o patrimônio público e privado. A abordagem proposta contribui para inserir o Município de Cascavel no debate contemporâneo sobre gestão de riscos climáticos e ambientais, tema de reconhecida relevância global e local.

Sob a ótica desta Comissão, a ampliação dos objetivos da Semana Municipal do Seguro fortalece o ambiente de negócios, estimula a cultura preventiva e promove integração entre desenvolvimento econômico, responsabilidade social e sustentabilidade.

Assim, como relator, por entender que a proposição aperfeiçoa o texto original, amplia seu alcance temático e atende ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável do Município de Cascavel, a matéria em análise contida na Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 144, de 2025, atendem aos critérios legais, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Xavier

Vereador/Republicanos
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Indústria e Comércio, por sua totalidade, acompanham o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 144, de 2025.

É o Parecer.

Sala da Comissão de Indústria e Comércio
Cascavel, 19 de fevereiro de 2026.

Contador Mazutti
Vereador/PL
Secretário

Everton Guimarães
Vereador/O DEMOCRATA
Membro